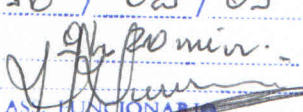


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

LEI Nº. 739/2009-GPM/PD

DE 21 de Janeiro de 2009

| | |
|--|--------------|
| Câmara Mun. de Pau D'arco | |
| PROTOCOLO | |
| nº | 015/2009 |
| Data | 16 / 02 / 09 |
| Horas | 9h 30 min. |
|  ASS. FUNCIONÁRIOS | |

Cria nova denominação e extingue Secretarias, altera a Lei nº. 681 de 14 de julho de 2005 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pau D'Arco**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Secretaria Municipal de Informática e o respectivo cargo de Secretário Municipal de Informática criados pela Lei Municipal nº. 681/2005 de 14 de julho de 2005 que definiu a atual estrutura organizacional e administrativa municipal.

Art. 2º. É excluída a expressão "Cultura" da atual Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; que passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º. Fica acrescida à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária a expressão "e Desenvolvimento Econômico" passando a denominar-se Secretária Municipal de Agricultura Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.

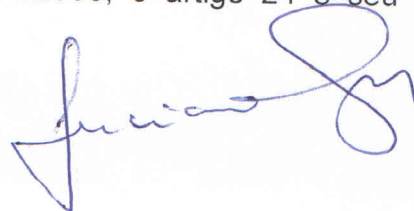
Art. 4º. Fica alterada a atual denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a denominar-se: Secretaria Municipal de Promoção Social.

Parágrafo Único, Substitui-se o termo "Assistência Social", pelo termo "Promoção Social", constante na Lei Municipal 681/2005.

Art. 5º. Exclui-se se o inciso "I" do art. 9º. da Lei Municipal 681/2005, reordenando os demais incisos.

Art. 6º. Fica alterado o art. da Lei Municipal 681/05, desviando-se da Secretaria Municipal de administração os Departamentos de compras e de Contratos e Licitações, vinculando-se a Secretaria Municipal da Fazenda; e criando e vinculando-se o Departamento de Informática à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Exclui-se da Lei Municipal 681/2005, o artigo 24 e seu inciso, reenumerando-se os demais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Art. 7º. Fica vinculado o Departamento de Cultura à Secretária Municipal de Educação, acrescentando o inciso "IV" no artigo 18, desvinculando o Departamento de Cultura da Secretaria alterada: de Esporte e Lazer.

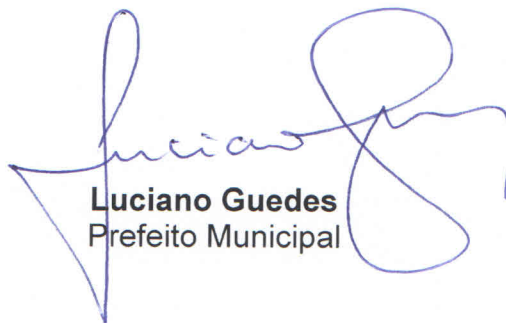
Art. 8º. Exclui-se o inciso "VII", do artigo 21, vinculando-se o Departamento de Almoxarifado Geral à Secretaria e Planejamento, acrescentando ao artigo 6º, o inciso VII.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 10. Reedite-se a Lei nº. 681/2005, com as alteração da seguinte Lei, reenumerando-se os artigos e demais dispositivos alterados.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, no que com elas (es) coincidir, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco – Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2009.


Luciano Guedes
Prefeito Municipal